




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 16 / 12 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

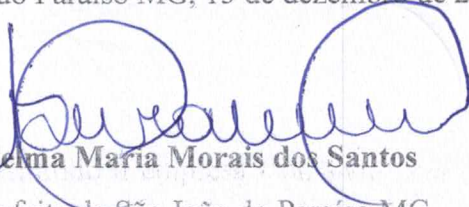
**DECRETA**

**Art. 1º** –Fica permitido a empresa Comandos Serviços, inscrita no CNPJ nº 43.666.763/0001-89, na pessoa do seu diretor Paulo Oliveira, o uso do espaço público referente parte interna da Praça Artur Trancoso, Centro, São João do Paraíso/MG, para realização de evento de divulgação “Vizinhança Colaborativa” que irá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2022, das 07h às 12h do mesmo dia.

**Art. 2º**- A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 15 de dezembro de 2022.

  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG